

RESOLUÇÃO Nº147/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o consenso e aprovação dos membros da CIB/SUS-ES.

Considerando o parecer favorável do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde.

Considerando as aprovações nos Conselhos de Saúde Municipais.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar as Resoluções da CIR Sul que aprovam os Planos de Ações Anuais de Vigilância Sanitária /2017 dos municípios, a saber:

- Resolução n. 016/2017 – Itapemirim
- Resolução n. 017/2017 – Marataízes
- Resolução n. 018/2017 – Atílio Viváqua
- Resolução n. 019/2017 – Jerônimo Monteiro
- Resolução n. 020/2017 – Rio Novo do Sul
- Resolução n. 021/2017 – Castelo
- Resolução n. 022/2017 – Iconha
- Resolução n. 023/2017 – Ibitirama
- Resolução n. 024/2017 – Divino de São Lourenço

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de agosto de 2017.


pl/ **RICARDO DE OLIVEIRA**
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

Francisco José Dias da Silva
Gerência/GEPI
SUBGESTI
